

LEI N° 556/80

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO
BELMONTE**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Belmonte, com sede nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade , aos 25 de Novembro de 1980.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal